



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 028/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.978, de 26 de junho de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.978, de 26 de junho de 2024;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 591

Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 590

Valor: R\$ 6.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 14 de Março de 2025.

Silvio César Sartorello
Prefeito Municipal